



## NOTA ASUMA

A Associação de Servidores de Urbanismo e Meio Ambiente de Florianópolis -ASUMA vem a público esclarecer que não há servidores efetivos do quadro funcional da Floram, muito menos fiscais de meio ambiente, divulgados entre os envolvidos nas investigações da Polícia Civil sobre a liberação de obras irregulares mediante o pagamento de propina.

Dos quatro servidores mencionados na investigação, o único servidor efetivo é Felipe Pereira, porém ele não é, nem nunca foi fiscal da FLORAM.

## ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

ESCOLARIDADE - 1º grau completo.

EXPERIÊNCIA - 3 anos.

OBSERVAÇÃO - Habilitação Tipo C.

## AUXILIAR OPERACIONAL

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar serviços manuais ou braçais, que não exijam qualificação profissional.

### EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES

- 1 - Exercer ou auxiliar na execução de quaisquer tarefas que não exijam experiência prévia;
- 2 - Abrir, fechar e limpar valas;
- 3 - Carregar e descarregar viaturas em geral;

**FONTE:** Lei Complementar Municipal 404/2011.

# NOTA ASUMA

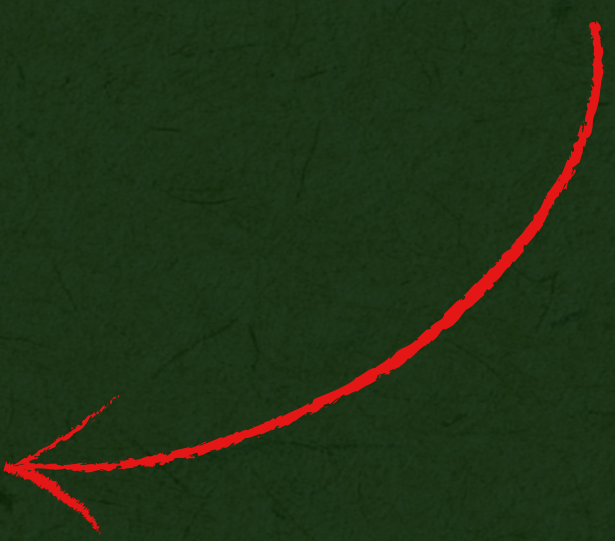
**Felipe possui o cargo de Auxiliar Operacional, responsável por trabalhos braçais, que não exijam qualificação profissional.**

**PORTARIA nº 01534/2015:** O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - NOMEAR de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **FELIPE PEREIRA**, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital nº 011/12, para exercício do Cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, Classe 02, Nível 01, 180 (cento e oitenta) horas mensais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO. Art. 2º - O candidato habilitado e nomeado deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 13 de abril de 2015. GUSTAVO MIROSKI - Secretário Municipal da Administração.

# NOTA ASUMA

**PORTARIA Nº 02112/2020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 596/2017, resolve CONSIDERAR DESIGNADO o servidor FELIPE PEREIRA, matrícula nº 33910-5, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Departamento de Fiscalização Ambiental, padrão FG-1, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM, a partir de 01 de outubro de 2020. KATHERINE SCHREINER, Secretária Municipal da Administração.

Mesmo assim, foi nomeado Chefe de Fiscalização da FLORAM!



Ou seja, uma pessoa ocupante de cargo de nível fundamental, lotado em órgão sem ligação com área ambiental, nomeado para ocupar um cargo estratégico e de grande importância para a cidade. Por quê?

# NOTA ASUMA

Esclarecemos, ainda, que o que compete aos Fiscais de Meio Ambiente é a fiscalização em campo, autuação e instrução de processos administrativos com informações técnicas relativas às infrações cometidas.

Procedimentos posteriores (como os de demolição) são gerenciados e definidos pelas autoridades superiores competentes.

Reforçamos que não é função do fiscal de Meio Ambiente definir a agenda de demolição de obras irregulares e sim de cargos de chefia, como os dos investigados.

Os fiscais de carreira em momento algum se omitiram, tendo os autos de infração sido corretamente aplicados. A propina, conforme a reportagem cita, seria para que a obra irregular não fosse demolida, prejudicando a fiscalização.

# NOTA ASUMA

**Esperamos que este escândalo force uma mudança real em toda estrutura urbanística e ambiental da cidade!**

**E, nesse sentido, de nada adianta criar uma secretaria nova com outro nome e manter a mesma estrutura de cargos de chefia sendo ocupadas por indicados políticos sem qualificação técnica que, muitas vezes, servem apenas para garantir interesses econômicos de grupos corruptos da cidade.**

**A Floram precisa mudar, é verdade, mas recuperando sua autonomia como fundação e recebendo servidores concursados para os 82% de cargos vagos de seu quadro funcional, e não servidores sem qualificação em desvio de função.**